



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.216 DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

**Considera de Utilidade Pública a Liga Valenciana de Futebol de Salão.**

*Autoria: Roselidiana Azevêdo Farias*


**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA A LIGA VALENCIANA DE FUTEBOL DE SALÃO**, sociedade civil de caráter esportivo, que se rege pelo direito comum, leis desportivas e seu estatuto, e terá sua duração indeterminada. A Liga será filiada à Federação Bahiana de Futsal, cujas normas e deliberações se submete. São fins da Liga dirigir, difundir e aprimorar a prática do futsal; promover campeonatos, torneios e competições; e incrementar as atividades dos seus filiados. Tem sede no Ginásio de Esportes (sede provisória), neste Cidade de Valença, e foro jurídico na respectiva Comarca.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 05 de abril de 2012.

  
**RAMIRO JOSÉ CAMPEOLO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO